



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 3.912, de 04 de novembro de 2014.

Denomina Rua HEITOR GARCIA RIAL, a atual Rua E, situada no Loteamento Juarez Lemos, no Município de Santo Ângelo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada **RUA HEITOR GARCIA RIAL**, a atual Rua E do Loteamento Juarez Lemos, localizada na Zona Norte do Município de Santo Ângelo (RS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 04 de novembro de 2014.


LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

LEI Nº 3.912, de 04 de novembro de 2014.

Denomina Rua HEITOR GARCIA RIAL, a atual Rua E, situada no Loteamento Juarez Lemos, no Município de Santo Ângelo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA HEITOR GARCIA RIAL, a atual Rua E do Loteamento Juarez Lemos, localizada na Zona Norte do Município de Santo Ângelo (RS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 04 de novembro de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito